

LEI Nº 2.264/2012

Declara de utilidade pública a
Associação de Apoio ao Menor
Abandonado da Região – AMMAR

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Menor Abandonado da Região – AMMAR, inscrita no CNPJ sob o número 14377.426/0001-73, com sede no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de outubro de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Carlitos Alves dos Santos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/10/2012).